



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DECRETO Nº 7.550/2013

### PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano	
Estado do Espírito Santo	
Ordem e Conteúdo que	o decreto
Nº	7.550 / 2013
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta	
data (Art. 10º Lei Orgânica)	
Marechal Floriano - ES	24 / 01 / 13
Secretaria Municipal de Administração	

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 549  
de 23 de janeiro de 2013;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Prorroga Licença sem vencimentos da Servidora  
**ELCIDIA VIERA GARCIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e  
Esportes desta Prefeitura Municipal, no período de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 24 de janeiro de 2013.

  
**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal